

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021**

No dia 17 de março de 2021, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 28.606.630/0001-23., registram-se o(s) preço(s) da empresa **MAIS GÁS – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS GLP LTDA - ME**, com sede na **Avenida Governador Roberto Silveira, nº 3680 – Fundos – Conselheiro Paulino – Nova Friburgo - RJ**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 11.073.887/0001-64, neste ato representada por **Maria de Fátima Pinheiro Cunha Borges da Fonseca**, portadora do documento de identidade nº 12.574.879-8, órgão expedidor pelo IFP-RJ, CPF nº 356.818.617-91, para o fornecimento, SOB DEMANDA, DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 13 KG E 45 KG, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação, decorrente da realização do **Pregão Eletrônico nº 003/2021**. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 6.962/2020, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Gás GLP em cilindro de 13 Kg	Nacional Gás	Und	237	R\$ 80,50	R\$ 19.078,50
02	Gás GLP em cilindro de 45 Kg	Nacional Gás	Und	550	R\$ 310,00	R\$ 170.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 189.578,50</b>

**I DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preço decorrente desta licitação.

**2. DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata, não podendo ser prorrogada.

**3 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

3.1 – O fornecimento dos produtos dar-se-á na forma estabelecida no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital de licitação.

#### **4 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.2.2 - por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

4.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

#### **5 - CADASTRO DE RESERVA**

5.1 - Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

#### **6 DAS PENALIDADES**

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

#### **7 - CONDIÇÕES GERAIS**

7.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do edital de licitação.

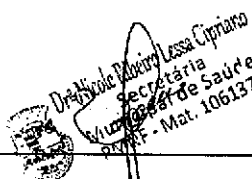
7.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o



acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

  
Dr.ª Nicole Ribeiro Lessa Cipriano  
Secretária  
Municipal de Saúde  
CPF - Mat. 106137

**NICOLE RIBEIRO LESSA CIPRIANO**  
Secretária Municipal de Saúde Matrícula:  
106.137



**MAIS GÁS – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS GLP LTDA – ME**

**Maria de Fátima Pinheiro Cunha Borges da Fonseca**

**RG n.º 12.574.879-8 - IFP-RJ - CPF nº 356.818.617-91**